MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 6/2026-CAAC/PREG/UFPI, DE 8 DE JULHO DE 2026.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G), PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES), COM VIGÊNCIA DE JULHO A DEZEMBRO 2026.

A Coordenadoria de Apoio Acadêmico (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna públicas, por meio deste edital, as normas do processo seletivo para concessão de bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), com vigência de 6 (seis) meses, de julho a dezembro de 2026.
As bolsas a serem concedidas por meio deste edital, no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), em moeda corrente brasileira, destinam-se exclusivamente a alunos estrangeiros vinculados ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados, institucional e curricularmente, em cursos de graduação desta Instituição Federal de Educação Superior (IFES).

1. OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

1.1 O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) tem como objetivo oferecer oportunidades educacionais, por meio de cursos de graduação em diversas universidades federais brasileiras, para a formação de estudantes de países estrangeiros, no âmbito de convênios culturais firmados entre o Brasil e esses países, incluindo a participação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

1.2 O PROMISAES foi instituído pelo Decreto Federal nº 4.875, de 11/11/2003, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 220, de 12/11/2003, Seção 1, Página 131. As diretrizes para sua execução estão estabelecidas na Portaria nº 745, de 5/6/2012, publicada no DOU nº 109, de 6/6/2012, Seção 1, Páginas 41 e 42. O objetivo do PROMISAES é oferecer auxílio financeiro, por meio de bolsas, a estudantes estrangeiros vinculados ao PEC-G que estejam cursando graduação em universidades federais brasileiras, contribuindo para a permanência desses alunos no Brasil.

1.3 Poderão concorrer no processo seletivo para a Bolsa do PROMISAES a ser concedida com vigência de de julho a dezembro de 2026, os discentes do PEC-G que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 A inscrição do aluno do PEC-G no processo seletivo para a bolsa do PROMISAES será realizada por e-mail, durante o período estabelecido no cronograma de atividades (item 5). No campo "ASSUNTO" do e-mail, deverá constar: "DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROMISAES" e o nome completo do candidato.

2.2 Os formulários e a documentação comprobatória listados neste edital deverão ser encaminhados para o e-mail: caac@ufpi.edu.br, em um único arquivo, no formato PDF, obedecendo à seguinte ordem:
2.2.1 Formulários, devida e corretamente preenchidos e assinados, retirados diretamente na internet, nas Páginas Eletrônicas da UFPI (http://www.ufpi.br) e da CAAC (http://www.ufpi.br/caac)
a) ficha de Inscrição para o PROMISAES;

b) ficha de Informações Socioeconômicas, anexos e declarações;

2.2.2 **Documentação acadêmica comprobatória**:
a) Declaração do aluno atestando não receber outro tipo de bolsa similar de órgãos conveniados, (exceto aquelas voltadas para fins curriculares ou de iniciação científica), bem como auxílio financeiro do país de origem;
b) Histórico escolar atualizado;
c) Comprovantes de outras atividades acadêmicas realizadas, relacionadas ao curso de graduação na UFPI, nos últimos dois anos (se houver);
d) Cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto à Polícia Federal local, conforme o item 3.1.2 do Protocolo PEC-G ("Antes de 30 dias do vencimento do visto temporário, o estudante deve requerer a prorrogação do visto junto ao DPF/SPMAF");
e) Cópia das páginas carimbadas do passaporte contendo o visto VITEM-IV atualizado.

2.2.3 **Documentação comprobatória socioeconômica**

a) comprovantes da Fonte Financiadora declarada na Inscrição do PEC-G; Auxílio/bolsa do País de Origem;
b) procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passada por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador e válida somente para a inscrição;
c) justificativa da solicitação.
d) Comprovante de endereço atualizado.
Observação: Os documentos deverão ser encaminhados em formato DIGITAL conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para concessão das bolsas do PROMISAES, com vigência de julho a dezembro de 2026, será realizado por meio da análise dos formulários e da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos do PEC-G. Os requisitos cumulativos para participação são:

a) ter situação imigratória regular junto à Polícia Federal local;
b) ter matrícula curricular no período 2026.1;
c) comprovar a participação em outras atividades acadêmicas de ensino ou iniciação científica ou extensão relacionadas com o curso de graduação em que estiver matriculado (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão etc).
d) não receber qualquer auxílio financeiro do país de origem;
e) Ter os dados pessoais e acadêmicos atualizados, com documentação completa entregue, conforme exigido pelas normas do PEC-G e a situação geral dos alunos do programa;
f) não receber auxílio financeiro de outros órgãos governamentais brasileiros;
g) não receber outro tipo de bolsa de órgãos conveniados;
h) apresentar as fotocópias exigidas no item 2.2.2 deste Edital;
i) não receber Bolsa Mérito.
3.2 Toda a documentação e as informações fornecidas são de inteira responsabilidade do candidato.
3.3 Não serão aceitas inscrições por outros meios nem fora do prazo estabelecido neste edital.

3.4 Os critérios para a ordem de classificação dos candidatos serão:

I. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) atualizado no SIGAA;
II. Maior número de comprovantes de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas ao curso;
III. Maior número de créditos/disciplinas cursados.

4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A análise das inscrições e a publicação dos resultados, parciais e finais, serão realizadas por representantes da PREG.

4.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail para: caac@ufpi.edu.br.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE
08/07/2026	Publicação do edital
09/07/2026 a 15/07/2026	Período de inscrição
17/07/2026	Publicação do resultado parcial da análise dos pedidos de inscrição
20/07/2026	Interposição de recurso
21/07/2026	Julgamento de recurso interposto
Até 22/07/2026	Publicação do resultado do julgamento de recurso interposto
Até 24/07/2026	Publicação do resultado final do processo seletivo
24 e 27/07/2026	Envio do termo de compromisso assinado (somente pelos selecionados)
Até dia 01/09/2026	Atualização do Cadastro dos alunos do PEC-G, no SISPEC/MEC

6. COORDENAÇÃO DA BOLSA DO PROMISAES

6.1. A seleção, implementação e acompanhamento das bolsas PROMISAES na UFPI serão de responsabilidade da Coordenadoria de Apoio Acadêmico (CAAC), responsável pela interlocução institucional com o Ministério da Educação (MEC) e demais órgãos envolvidos.
6.2 A coordenação será realizada em conformidade com a legislação vigente do PEC-G e do PROMISAES, as normas internas da UFPI e as orientações dos órgãos federais competentes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este Edital e os Formulários estão disponíveis na internet, nas páginas eletrônicas da UFPI (http://www.ufpi.br) e da CAAC (http://www.ufpi.br/caac).
7.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caac@ufpi.edu.br.
7.3 A quantidade de bolsas será divulgada após a confirmação da disponibilidade orçamentária e será informada juntamente com o resultado final. Caso o número de bolsas seja inferior ao número de aprovados, será formada uma lista de espera.
7.4 Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso após a divulgação do resultado final.
7.5 O discente do PEC-G perderá o direito à bolsa PROMISAES, referente ao período de julho a dezembro de 2026, caso:
a) descumpra as normas do PEC-G;
b) obtenha reprovação por falta durante a vigência do benefício;
c) não atualize seus dados cadastrais junto à CAAC;
d) não comprove a prorrogação do visto junto à Polícia Federal;
e) passe a receber a Bolsa Mérito;
f) não comprove matrícula em no mínimo 4 disciplinas créditos no período 2026.2;
g) apresente informação ou documentação incompleta, contraditória ou falsa.
7.6 O beneficiário que descumprir as normas do PEC-G, do PROMISAES ou deste Edital deverá ressarcir ao erário os valores recebidos indevidamente.

7.7 É vedada a participação de estudantes que tenham excedido o prazo máximo de integralização do curso.
7.8 O candidato selecionado que não assinar o Termo de Compromisso será considerado desistente, perdendo o direito à bolsa.
7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PREG, ouvida a Comissão de Seleção.
7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI e da CAAC.

Teresina (PI), 07 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDIVAN CARVALHO VIEIRA
Data: 07/07/2026 16:28:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edivan Carvalho Vieira
Coordenador de Apoio Acadêmico (CAAC)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS		
NOME DO ALUNO: _____		
NOME DO PAI: _____		
NOME DA MÃE: _____		
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____		
SEXO: ( ) M ( ) F	**PAÍS DE ORIGEM:**	**NATURALIDADE:**
Nº DO CPF:	**Nº DO RNE:**	**Nº DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
ENDEREÇO EM TERESINA-PIAUÍ-BRASIL:		
TELEFONE RESIDENCIAL:	**TELEFONE CELULAR:**	***e-mail*:**
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**
II - DADOS ESTUDANTIS E DE BENEFÍCIOS		
CURSO DE GRADUAÇÃO NA UFPI:		**Nº DE MATRÍCULA:**
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO DO CURSO NA UFPI: /	**SEMESTRE E ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO DO CURSO:** /	
ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO ATUAL:	**NÚMERO DE DISCIPLINAS DO ATUAL SEMESTRE LETIVO**	
POSSUI ÍNDICE DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% NO ATUAL SEMESTRE LETIVO: ( ) SIM ( ) NÃO		
ESTÁ VINCULADO A OUTRO PROGRAMA E POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA NA UFPI: ( ) SIM ( ) NÃO	**SE POSITIVO, QUAL?:** _____	
III - DADOS BANCÁRIOS		
NOME DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	**Nº DA AGÊNCIA:**	**Nº DA CONTA CORRENTE:**

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do aluno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

I - DADOS PESSOAIS		
NOME DO/A ESTUDANTE:		
GENÊRO: ( ) M ( ) F ( ) OUTRO	**PAÍS DE ORIGEM:**	**NATURALIDADE:**
Nº DO CPF:	**Nº DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**Nº DO RNE:**
ENDEREÇO EM TERESINA/PIAUÍ-BRASIL:		
TELEFONE RESIDENCIAL:		**TELEFONE CELULAR:**
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**
Nº DO PASSAPORTE:		***E-MAIL*:**
II - DADOS DOS FAMILIARES		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:		
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:		
MUNICÍPIO:		**ESTADO/PROVÍNCIA:**
CEP:		**TELEFONE: ( )**
III - FONTES DE RENDA		
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G:		**COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIO(S)?:**
RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM? ( ) SIM ( ) NÃO **Obs.: Não é impedimento para concorrer à Bolsa do PROMISAES**		**VALORES EM REAIS (auxílio familiar mais auxílio bolsa): R$**
RENDA FAMILIAR ANUAL- VALORES EM REAIS (soma de toda a renda da família no período de 12 meses): R$:		**RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* ANUAL- VALORES EM REAIS (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R$**

Declaro, ainda, não receber nenhum tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados (exceto para fins curriculares ou de iniciação científica) e nem receber auxílio financeiro do meu país de origem ou de órgão governamental brasileiro.
Declaro, portanto, serem verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações anteriormente prestadas.

_____, _____ de _____ de _____. _____

Assinatura do aluno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBE OUTRO TIPO DE BOLSA DA UFPI OU DE ÓRGÃOS CONVENIADOS

Eu,_____
_____, nacionalidade_____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP_____ declaro, **sob as penas da lei**, junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, não recebo nenhum tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados (exceto aquela voltada para fim curricular e de iniciação científica).

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do aluno

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o desligamento da Bolsa do Projeto Milton Santos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa nº 18/12-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Justifique seu pedido incluindo todas as informações que julgar necessárias para a análise da sua situação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do aluno

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o desligamento da Bolsa do Projeto Milton Santos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO – PARA OS SELECIONADOS

Pelo presente instrumento a Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Apoio Acadêmico (CAAC) e o discente _____, de nacionalidade _____, portador do CPF nº _____, VITEM IV nº_____ do Passaporte nº _____, regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____, vinculado(a) ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), selecionado(a) para receber a Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), no período de julho a dezembro de 2026, firmam o presente Termo de Compromisso, comprometendo-se a observar as normas estabelecidas no referido Programa e no Edital Nº 6/2026 – CAAC/PREG/UFPI.

1. Responsabilidades da UFPI:

I – Assinar este Termo de Compromisso com o aluno selecionado;
II – Acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico e a frequência do aluno, informando ao MEC eventuais alterações ou desligamentos;
III – Comunicar a conclusão do curso pelo aluno beneficiado;
IV – Informar ao aluno que a bolsa será encerrada caso haja desligamento do PEC-G, rendimento acadêmico insatisfatório, reprovação por faltas ou extrapolação do tempo regulamentar do curso.

2. Responsabilidades do aluno beneficiário da Bolsa PROMISAES:

I – Cumprir as normas do PEC-G e do Edital Nº 6/2026 – CAAC/PREG/UFPI, sob pena de suspensão do benefício e ressarcimento de valores recebidos indevidamente;
II – Não exercer atividade remunerada que prejudique sua rotina acadêmica, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos a partir da data de admissão;
III – Possuir conta corrente em banco brasileiro para recebimento das parcelas da bolsa;
IV – Manter atualizados seus dados junto à CAAC/PREG e no sistema SISPEC/MEC.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Coordenador(a) de Apoio Acadêmico – CAAC/PREG/UFPI: _____